

**EDITAL INTERNO PPGODT Nº 001/2024****SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DPG 003/24**

PROCESSO Nº 23106.013017/2024-20

**1. FINALIDADE**

1.1. Definir ordem de classificação, no âmbito do PPGODT, das candidaturas de discentes do programa ao Edital DPG 003/24.

**2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1. O(A) candidato(a) deverá ler atentamente e conhecer o Edital DPG 003/24 e, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. - Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;

2.1.3. - Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

2.1.4. - Não possuir trancamento vigente ou anterior a este período;

2.1.5. - Não acumular bolsa devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período;

2.1.6. - Não acumular vínculo empregatício, devendo o(a) candidato(a) declarar vínculo empregatício e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do vínculo preexistente, de modo que não haja acúmulo durante o período;

2.1.7. - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

2.1.8. - Ao enviar candidatura o candidato assume total e inteira responsabilidade em, nos prazos indicados no edital DPG 003/24, cumprir com as normas de prestação de contas indicadas no item 9 do referido edital. É dever do candidato, supervisionado pelo seu orientador solicitar à secretaria a inserção do Relatório e dos comprovantes adequados no processo SEI de acordo com o edital.

**3. DA AVALIAÇÃO**

3.1. Para a classificação das candidaturas, a Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGODT utilizará como base as normativas da Resolução PPGODT 02/2021, disponível no site do programa.

3.2. Os candidatos deverão enviar os Anexos 1 e 2 do presente Edital Interno completamente preenchidos e assinados (pelo candidato e pelo orientador) impreterivelmente **até o dia 16 de fevereiro de 2023** para os e-mails da secretaria (Gestão Financeira - [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br)) e do Coordenador do Curso ([leandrohilgert@unb.br](mailto:leandrohilgert@unb.br)). Os anexos deverão ser enviados em um arquivo único por candidato e em formato PDF.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O resultado provisório tem data provável de divulgação em 23 de fevereiro de 2024. Eventuais recursos devem ser interpostos até às 17h do dia seguinte à divulgação do resultado provisório;

4.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGODT;

4.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGODT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

4.4. O presente Edital Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Hilgert, Coordenador(a) do PPGODT**, em 08/02/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10900976** e o código CRC **27D8AE3C**.

